

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA DO TRABALHO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Central Regional de Efetividades de João Pessoa- PB

#### EDITAL DE ALIENAÇÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

**A Dra. ANA PAULA CABRAL CAMPOS**, Juíza do Trabalho Supervisora da CMJA de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – PB disponibilizará nas modalidades de alienação judicial, sob as condições adiante descritas, os BENS PENHORADOS NAS EXECUÇÕES MOVIDAS PELOS EXEQÜENTES DOS PROCESSOS ABAIXO MENCIONADOS, NA FORMA QUE SEGUE:

**MODALIDADE:** Alienação por iniciativa particular, e caso infrutífera, hasta pública subsequente e permanente, ambas sempre através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br), a ser realizado sob a responsabilidade do leiloeiro oficial designado por este regional abaixo nomeado e nos moldes a seguir descritos.

#### LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

CLEBER MELO, COM ENDEREÇO NA BR 230, KM 37,5, TIBIRI, SANTA RITA, PARAÍBA, CEP 58.301-645, TELEFONE: (083) 3045-9205, 98725-4735 E 99668-4772. E-MAIL: [contato@leiloespb.com.br](mailto:contato@leiloespb.com.br).

#### DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS:

No primeiro dia útil do mês de **AGOSTO de 2017**, às 12:00 horas, os bens a seguir transcritos serão disponibilizados para expropriação na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular, por quinze dias consecutivos e corridos, cujas condições são as seguintes:

- Os bens, tanto móveis, quanto imóveis, nesta modalidade, poderão ser adquiridos de forma parcelada e com base no valor da avaliação;
- Os bens com valor inferior ou igual a R\$ 5.000,00 deverão ser pagos à vista; Aqueles cujo valor for superior poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas.
- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.
- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo corretor, sendo submetida à análise do magistrado.

-Os bens que não forem vendidos na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular serão automaticamente disponibilizados para expropriação na forma de Arrematação Judicial eletrônica permanente e ficarão disponíveis até que sejam vendidos ou que seja determinada sua retirada.

-A cada último dia útil do mês serão fechados os lanços até então oferecidos, em sendo este dia feriado ou final de semana, automaticamente ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

-Caso inexista(m) lanço(s) ou não haja(m) lanço(s) válido(s), os bens permanecerão disponíveis, automaticamente, no mesmo *site*, independentemente de nova publicação ou notificação editalícia.

Para a modalidade de Arrematação, são válidas as seguintes condições de Alienação:

- Os bens móveis deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lanço mínimo, que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação;

- Os bens imóveis poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior à 10% do valor da avaliação do bem, os quais podem ser arrematados por valor igual ou superior ao valor do lanço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, o qual será divulgado no sítio eletrônico [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br).

- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.

- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- As propostas serão encerradas no último dia útil de cada mês.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante e, se presentes, o credor e o executado.

- Expedido o Auto de Arrematação e, transcorrido o prazo para Embargos, lavrar-se-á a Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega.

- Ficam revogados os Editais anteriores, quanto à obrigatoriedade do depósito da caução (ATO TRT GP Nº 201/2013 de 05 de junho de 2013).

#### ADVERTÊNCIAS:

- O leilão será realizado na exclusivamente forma eletrônica. Os licitantes que desejarem participar do leilão realizado na forma eletrônica deverão aderir às regras do Sistema de Leilão Eletrônico, que foram divulgadas no site do TRT da 13ª Região ([www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br)) e publicadas no Diário Eletrônico por meio de Ato

**da Presidência;**

- Fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, caso não seja possível o encerramento no mesmo dia;
- Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
- Ficam ainda científicas as partes e demais interessados que, do valor da arrematação serão acrescidos 5% em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação; o referido percentual (comissão do leiloeiro) deverá ser depositada em conta judicial à disposição deste Juízo, a qual será liberada após a efetivação da entrega do bem arrematado;
- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ ou cancelados em nenhuma hipótese.
- Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova alienação judicial eletrônica, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 NCPC).
- Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato da alienação judicial, aplicar-se-á ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: *“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência”*.
- Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente(remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 903, § 5º do NCPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.
- Não é possível remir o bem após a arrematação em face da revogação do artigo 788 do CPC pela lei 11382/06, sendo matéria disciplinada atualmente pelo art. 826 do NCPC: *“Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios”*.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo de execução.
- As partes ficam por este Edital intimadas. Não sendo possível a intimação de praxe (Art. 24 do Prov. TRT SCR nº 07/91 de 05/11/1991);
- Ficam intimados do presente Edital o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e eventuais ocupantes: credores com garantia real ou com

**penhora anteriormente averbada: os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca do leilão designado;**

- **No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.**

**11.1. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.**

**11.2. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no artigo anterior, as quais ficarão a cargo do arrematante:**

**I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;**

**II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;**

**III - os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;**

**IV - as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;**

**V – os débitos relativos a contrato de alienação fiduciária, em que o imóvel conste como coisa garantidora.**

**VI - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.**

**11.3. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.**

**11.3.1. Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.**

- **No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.**

**12.1 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput do presente artigo as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária e os débitos decorrentes de contrato de alienação fiduciária que ficarão a cargo do arrematante.**

**12.2. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.**

- **Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação;**
- **Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido;**
- **Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial;**
- **Poderá haver, a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.**

#### **DOS BENS:**

1. **Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo;**
  2. **Na hipótese de oferta de lance para pagamento parcelado (válido apenas para alienação de imóveis), não serão admitidas parcelas inferiores a 1/10 do valor da avaliação do bem, podendo este ser parcelado em no máximo 10 vezes contando o sinal de 30% (trinta por cento);**
  3. **No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, que arcará com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI, e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;**
  4. **Os bens móveis encontram-se sob a guarda da parte executada ou do leiloeiro oficial;**
  5. **No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade, eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, salvo as dispostas explicitamente no edital, respondendo, porém, com as taxas de transferência;**
  6. **Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante;**
- **A entrega dos bens arrematados ocorrerá, necessariamente, na comarca da origem do processo judicial.**

#### **QUEM PODE ARREMATAR:**

7. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão, e, para tanto, devem aderir às regras de cadastramento e participação regulamentadas por meio do ATO TRT GP-280/2008, bem como aquelas disponíveis no sítio eletrônico [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br),
8. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas(CPF);
9. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido at o atualizado;
10. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante, com reconhecimento de firma;

PROCESSO Nº 0000087-31.2016.5.13.0026 (PJE)

EXEQUENTE: ANDRE AMARO DA SILVA

EXECUTADO: APLIC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

BEM(NS):

01) 09 (NOVE) POLTRONAS GIRATÓRIAS, MARCA CAVALETTI, COM BRAÇOS E RODÍCIOS, COR PREDOMINANTE PRETA, EM COURINO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO CADA UMA EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) PERFAZENDO AS QUATORZE O TOTAL DE R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS);

02) 01 (UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, MARCA SPRINGER, MODELO 42FNCA09S5, CAPACIDADE (9.000 BTU/h), QUE ESTÁ EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO EM R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS);

03) 01 (UM) BALCÃO PARA RECEPÇÃO, CONTENDO ESPAÇO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO COM UM GAVETEIRO (TRES GAVETAS) E ARMÁRIO CONTENDO DUAS PORTAS COM DIVISÓRIA, COR PREDOMINANTE BRANCA ESCELENTE ACABAMENTO EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO EM R\$ 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

04) APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, MARCA CARRIER, MODELO 42LUCC12S5, CAPACIDADE (12.000 BTU/h), QUE ESTÁ EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO EM R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS);

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PROCESSO Nº 0130153-39.2015.5.13.0025 (PJE)

EXEQUENTE(S): MARIA GORETE ALVES

EXECUTADO(S): DISK TAXI CENTRAL DE RESERVA LTDA – ME E OUTROS

BEM(NS):

01 (UMA) CASA RESIDENCIAL SOB Nº 101, SITUADA NO JARDIM DAS OLIVEIRAS, NA RUA JUIZ MANOEL DA SILVA, Nº 176, CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS, CONTENDO SALA DE JANTAR/ESTAR, VARANDA, 02 QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE REGISTRADA SOB MATRÍCULA 151.103, CARTÓRIO CARLOS ULYSSES, ZONA SUL DESTA CAPITAL . NO Nº 176, ENCONTRA-SE UM EDIFÍCIO DE NOME DELLA SANTA II, APT. 101.

VALOR MÍNIMO DO LANÇO R\$ 80.000,00

OBSERVAÇÃO: IMÓVEL ALIENADO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

**PROCESSO Nº 0130269-30.2014.5.13.0009 (PJE)**  
**EXEQUENTE(S): SEBASTIAO BELMIRO DA SILVA**  
**EXECUTADO(S): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BEATRIZ HAMAD GOMES LTDA - EPP E OUTRO**  
**BEM(NS):**  
**QUATRO LOTES DE TERRENOS SOB NºS 01, 02, 03 E 04 DA QUADRA 14, DO LOTEAMENTO BAIRRO DAS NAÇÕES, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE-PB, SOB O REGISTRO Nº 18.235 DE 09/07/1982.**  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

**PROCESSO : 0130363-20.2015.5.13.0016 (PJE)**  
**EXEQUENTE: JOSE INACIO DA SILVA FILHO**  
**EXECUTADO: ARAUANA A. DE A. BARBOSA - EPP**  
**BEM(NS):**  
**01) 04 (QUATRO) TORNOS, DA MARCA MIRIAM, DE REFERÊNCIA M 250, NA COR VERDE, ACOMPANHADOS DE 04 MOTORES ELETRICOS DA MARCA WEG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. AVALIADO CADA UNIDADE POR R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).**  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).**

**PROCESSO : 0000502-77.2016.5.13.0005 (PJE)**  
**EXEQUENTE: EDILENE MARIA SANTANA MONTEIRO**  
**EXECUTADO: VALQUIRIA JUBERT - ME**  
**BEM(NS):**  
**01) 03 (TRES) QUADROS BRANCOS ESCOLAR, DE COMPENSADO, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, AVALIADO CADA UM A R\$ 200,00, TOTALIZANDO R\$ 600,00;**  
**02) 30 (TRINTA) CARTEIRAS, TIPO UNIVERSITÁRIA COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA E PÉS DE FERRO, AVALIADAS CADA UMA A R\$ 50,00, TOTALIZANDO R\$ 1.500,00;**  
**03) 15 (QUINZE) CARTEIRAS, TIPO UNIVERSITÁRIA, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO ENDURECIDO, NA COR AZUL, AVALIADAS CADA UMA A R\$ 60,00, TOTALIZANDO R\$ 900,00;**  
**04) 02 (DOIS) VENTILADORES DE PAREDE DA MARCA "ARGE", NA COR PRETA, AVALIADOS CADA UM A R\$ 60,00, TOTALIZANDO R\$ 120,00;**  
**05) 03 (TRÊS) VENTILADORES DE PAREDE DA MARCA "VENTISOL", NA COR PRETA, AVALIADO CADA UM A R\$ 60,00, TOTALIZANDO R\$ 180,00;**  
**06) 02 (DOIS) VENTILADORES DA MARCA "TUFÃO", SENDO 01(UM) DE PAREDE AVALIADO EM R\$ 60,00 E O OUTRO VERTICAL AVALIADO EM R\$ 100,00, TOTALIZANDO R\$ 160,00, E,**  
**07) 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE MESAS PEQUENAS COM 16 CADEIRAS INFANTIS, AVALIADO CADA CONJUNTO A R\$ 200,00, TOTALIZANDO R\$ 800,00.**  
**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 4.260,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS).**

**PROCESSO : 00509.00-86.2006.5.13.0002**

**EXEQUENTE: JOSE CARLOS FERREIRA**

**EXECUTADO: POUSADA DAS CONCHAS**

**BEM(NS):**

**14 (QUATORZE) CONJUNTOS BOX, MARCA SONOBOM, COMPOSTO DE COLCHÃO DE MOLA BONNEL, ENCAPUSLADO COM AGL 100, EURO TOP FREE SIDE DREAMS, MEDINDO 158X198X026 CM, DATA DE FABRICAÇÃO 16/09/2014, USADOS, MAS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONFORME DEMONSTRATO O REGISTRO FOTOGRÁFICO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. AVALIO, CADA CONJUNTO, EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**PROCESSO Nº 00585.00-83.2014.5.13.0001**

**EXEQUENTE(S): JOSE ROBERTO DA SILVA LOURENÇO**

**EXECUTADO(S): HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA**

**BEM(NS):**

**01(UMA) MÁQUINA DE CORTAR CARNE DE INOX, MODELO BRT40, MARCA "GURAL", NÚMERO 0510, MOTOR 1,5CV,VOLTAGEM 110/220 VOLTAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, INSTALADA NA EXECUTADA, AVALIADA EM R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 00614.00-24.2014.5.13.0006**

**EXEQUENTE(S): LINDALVA MARIA DA SILVA**

**EXECUTADO(S): JHELIO BARBOSA DOS SANTOS**

**BEM(NS):**

**UM LOTE DE TERRENO SOB O NÚMERO 2, DA QUADRA 21, DO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO CONDE-PB, DE PROPRIEDADE DA FIRMA HÉLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF 09.385.139/0001-15, E REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CARLOS ULYSSES.**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 00628.00-88.2014.5.13.0001**

**EXEQUENTE: RONALDO PEDRO DA SILVA**

**EXECUTADO: BESSA GRILL E OUTROS**

**BEM(NS):**

**01) 01 (uma) CÂMARA FRIGORÍFICA para estocagem de alimentos frios e congelados, localizada na COZINHA, Dimensões (externa) 1.90 x 4.20 x 4.00 metros, Temperatura interna: -10 °C, Capacidade de estocagem: 10.000 Kg, Rotatividade de estoque: 3.000Kg máxima por dia, Carga térmica a temperatura de 35°C ambiente (2.700Kcal/h). DESCRIÇÃO: 34,5 M2 Painel térmico EPS de 100mm 2Faces, 4 Paredes; 6,90 M2 Painel Térmico EPS 100mm 2Faces, teto; 15,0 M2 Placa de EPS de 1000x500x100mm, 2 Camadas Piso; 1 Cortina PVC 1.80 x 0.80; 1 Porta frigorífica em fibra de vidro 800 x 1800mm, tipo Girar e com poliuretano injetado; 2 Unidade Cond.**



**Hermética R404A 2HP TECUMSEH 6.000 Kcal/h; 2 Unidade Evaporadora com resistência p/ degelo, de baixo perfil de grande troca de calor; 1 Quadro com monitoramento eletrônico da energia e SITRAD; Utilizou: Materiais de brasagem (soldas limpa com 5% prata) e Dreno de Cobre, Cj Coxis, filtro secador e visor de liquido com porcas, Válvula esfera (GBC) na sucção e linha de líquidos, Válvula de expansão com orifício intercambiador e porcas, Válvula solenóide com porcas, Gás refrigerante R-404A (Baixo custo, ecológico e mundialmente utilizado), Refletor LED com interruptor Fim de curso, Tubulação(até 15 metros de distância), Sifão de cobre, Suporte e isolamento de 25mm espessura, Cabeamento elétrico, eletrodutos e acessórios elétricos. Em bom estado de uso conservação e funcionamento.**  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 00643.00-80.2014.5.13.0005**

**EXEQUENTE: ARIANE DE BRITO DA SILVA**

**EXECUTADO: CSN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

**BEM(NS):**

**UM TERRENO MEDINDO 100 METROS DE FRENTE E FUNDOS, POR 200 METROS DE COMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 20.000 M², LOCALIZADO NA R. MANOEL FELISBERTO DA SILVA, GRAMAME, JOÃO PESSOA (PB). LOCALIZAÇÃO: O imóvel penhorado está situado em zona urbana, no bairro Gramame, R. Manoel Felisberto da Silva, próximo a chamada Avenida Perimetral (Via Alberto de Miranda Henriques) e também à av. Abelardo Targino da Fonseca, com condições ambientais normais. Rua sem calçamento e topograficamente plana. Observação: não foi obtido overlay de localização do imóvel junto à Prefeitura Municipal por não haver cadastro do mesmo naquela edilidade. A identificação e localização da área foi realizada após indicação de representante da própria parte executada, CSN CONSTRUÇÕES.**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS).**

**PROCESSO Nº 0130684-91.2015.5.13.0004 (PJE)**

**EXEQUENTE: JOSENILSON LIMA DA SILVA**

**EXECUTADO: CONSEIL LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA**

**BEM(NS):**

**VEÍCULO SR/FACCHINI SRF TG, PLACA DJE-4547, CHASSI 94BE133356010403, RENAVAN 872893235, COR AMARELA, MARCA/MODELO SEMI-REBOQUE/FACCHINI SRF TG, 2005.**

**OBSERVAÇÃO: PROCESSOS ONDE CONSTAM RESTRIÇÕES JUNTO AO RENAJUD: 00013583020115050008 (8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR); 01238004520095050015 E 400002220095050015 (15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR); 00008583820105050027 (27ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR); 01134008220085050029 (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR); 00003281620105050033, 00013310620105050033, 0013576720115050033 E 00869007720075050033 (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR); 13567320115050036 (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR); 007135520105050132 E 00286001920075050132 (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI) E 0286001920075050132 (1ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO)**  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)**

**PROCESSO : 00736.00-75.2014.5.13.0002**  
**EXEQUENTE: SIDICLEYTON DOS SANTOS LIRA**  
**EXECUTADO: DB CONFECÇÕES S.A. (LOJAS EMANUELLE)**  
**BEM(NS):**  
**03 (TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SPLIT, MARCA: HITACHI; COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, DE 60.000 BTU's**  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

**PROCESSO : 0131287-98.2015.5.13.0026 (PJE)**  
**EXEQUENTE: LIDIA MUNIZ VERAS DE SOUZA**  
**EXECUTADO: ANDREZZA MUNIZ VERAS DE SOUZA - ME**  
**BEM(NS):**  
**04 (QUATRO) LUMINÁRIAS TIPO "PENDENTE", MARCA NEW ROUND, DE 25 W, TAMANHO 600 x 340MM, AVALIADAS, CADA UNIDADE, EM R\$ 1.250,00, TOTALIZANDO R\$ 5.000,00.**  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

**PROCESSO : 0001300-84.2016.5.13.0022 (PJE)**  
**EXEQUENTE: IARA AGATA AVELINO DE PAIVA**  
**EXECUTADO: SERVI SAN LTDA**  
**BEM(NS):**  
**01 (UM) VEÍCULO DE PLACA OET-3266-PB, MARCA/MODELO VW/GOL 1.0 GIV, ANO/ MODELO 2011/2012.**  
**OBSERVAÇÃO: PROCESSOS ONDE CONSTAM RESTRIÇÕES JUNTO AO RENAJUD: 00012719520165110052 E 00017811120165110052 (2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA)**  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

**PROCESSO : 01510.00-67.2012.5.13.0025**  
**EXEQUENTE: ANA PAULA VIDAL FERREIRA**  
**EXECUTADO: MARIA LUCINDA FERREIRA DO NASCIMENTO (URUGUAI MASSAS)**  
**BEM(NS):**  
**01) 01 (Uma) televisao, LCD, 32 polegadas, marca Semp Toshiba, cor preta, em perfeito estado de conservacao e em funcionamento, avaliada em R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);**  
**02) 01 (Uma) camara de congelamento industrial em inox, com quatro portas, de "segunda mao", bastante desgastada pelo uso, em funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**  
**03) Dois balcões expositores, refrigerados, em madeira e vidro reto, em regular estado de conservacao e em funcionamento, avaliado cada um em R\$ 320,00, totalizando R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).**  
**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 3.360,00 (REAIS).**

**PROCESSO : 01601.00-50.2014.5.13.0001**

**EXEQUENTE: MARCIO DE SANT ANNA GOMES**

**EXECUTADO: DB CONFECÇÕES S.A. (LOJAS EMANUELLA)**

**BEM(NS):**

**01) 05 APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MARCA HITACHI AVALIADO CADA UM EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);**

**02) 43 EXPOSITORES DE ROUPAS COM 4 BRAÇOS AVALIADO CADA UM EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);**

**03) 06 EXPOSITORES DE ROUPAS COM 8 BRAÇOS, AVALIADO CADA UM EM R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS);**

**04) 18 TERNOS (CALÇA+BLAZER) REF 2030201164, AVALIADO CADA UM EM R\$ 249,99 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);**

**05) 14 TERNOS (CALÇA+BLAZER) AVALIADO CADA UM EM R\$ 199,99 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);**

**06) 59 CAMISAS MASCULINAS REF 201011521166, AVALIADA CADA UMA EM R\$ 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS);**

**07) 10 CALÇAS JEANS REF 102020791161 AVALIADA CADA UMA EM R\$139,99 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);**

**08) 09 CALÇAS JEANS REF 102020931161 AVALIADA CADA UMA EM R\$149,99 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);**

**09) 06 CALÇAS JEANS REF. 102021021168 AVALIADA CADA UMA EM R\$149,99 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);**

**10) 14 CALÇAS JEANS REF. 102020961168 AVALIADA CADA UMA EM R\$139,99 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);**

**11) 07 CALÇAS JEANS REFERÊNCIA 102020841163 AVALIADA CADA UMA EM R\$139,99 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);**

**12) 06 CALÇAS JEANS REF. 102021071163 AVALIADA CADA UMA EM R\$129,00 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS);**

**VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 64.358,57 (SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, no endereço supra citado, ficando desde já os executados, credores e terceiros interessados intimados do local, dia e hora do leilão. Eu, Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira, Coordenador da CMJA/JPA, digitei o presente, que vai devidamente assinado pela Juíza do Trabalho Supervisora desta Central.

**ANA PAULA CABRAL CAMPOS**

**Juíza do Trabalho Supervisora da CRE-JP**